

**A**cta n.º 7 da Reunião  
Extraordinária da Câmara  
Municipal de Barcelos realizada a  
onze de Março de dois mil e vinte.

----- Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.<sup>a</sup> Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José António Maciel Beleza Ferraz, Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real, António Francisco dos Santos Rocha, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Eng.º José Gomes dos Santos Novais, Dra. Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira. -----

----- Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Eng.º José Gomes Pereira cuja falta foi considerada justificada. -----

----- No âmbito das medidas a implementar quanto à prevenção e contenção do Covid-19 no concelho de Barcelos, compareceram ainda à presente reunião, a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Delegada de Saúde de Barcelos, Dra. Maria da Paz Amorim Luís e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos, Dr. Horácio Rodrigues de Oliveira Barra. -----

----- Sendo dezoito horas e quinze minutos e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**----- - ORDEM DO DIA: -----**

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, dando de seguida a palavra à Senhora Delegada de Saúde de Barcelos, Dra. Maria da Paz Amorim Luís. -----

----- A Senhora Delegada de Saúde de Barcelos começou por esclarecer os presentes sobre a epidemia e as medidas apresentadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), quanto à prevenção e contenção do COVID-19, no concelho de Barcelos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra e agradeceu a disponibilidade e a intervenção efetuada pela Senhora Delegada de Saúde. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e a Senhora Delegada de Saúde ausentaram-se da sala, tendo o Senhor Presidente da Câmara dado continuidade à reunião e passado à apreciação e votação dos pontos constantes na ordem do dia. -----

**-----1. “Plano de Contingência - Infeção por coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)”.** -----

----- De acordo com o Despacho nº 2836-A/2020, de 02 de março, emitido conjuntamente pelo Ministério do Estado e da Administração Pública e pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade e Segurança Social, que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um Plano de Contingência, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), ao abrigo da alínea g), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal o “Plano de Contingência Infeção por coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), do Município de Barcelos”. -----

----- Barcelos, 11 de março de 2020. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- /Miguel Jorge da Costa Gomes/ -----

**----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----**

**----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:-----**

**----- “Votamos a favor, não obstante termos conhecimento dos documentos no momento próprio da reunião.” -----**

**-----2.PROPOSTA: Medidas preventivas referentes ao Coronavírus - COVID-19.** -----

----- Na sequência de orientações da Direção Geral da Saúde devido ao Coronavírus - COVID-19, ao abrigo da alínea g), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº

75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal as seguintes medidas preventivas e temporárias, para vigorarem a partir do dia 12 de março de 2020: -----

----- - Encerramento do Complexo das Piscinas Municipais de Barcelos (com exceção do acesso ao equipamento por atletas de competição para efeitos de cumprimento de plano de treino);-----

----- - Encerramento dos Pavilhões Municipais; -----

----- - Encerramento dos Museus e equipamentos culturais da responsabilidade municipal;-----

----- - Suspensão dos programas educativos municipais desenvolvidos nas escolas do concelho; -----

----- - Suspensão dos programas desportivos e culturais municipais; -----

----- - Suspensão de visitas de lazer, turismo ou de âmbito cultural promovidas pelo Município (incluiu-se visitas de estudo que recorram aos serviço de transportes da autarquia); -----

----- - Cancelamento de atividades promovidas por terceiros em Espaços Públicos Municipais; -----

----- - Encerramento de todos os equipamentos de turismo (Posto de Turismo e Torre Medieval);-----

----- - Encerramento da Biblioteca Municipal;-----

----- - Encerramento do Arquivo Municipal; -----

----- - Encerramento da Casa da Juventude; -----

----- - Cancelamento da Agenda do Theatro Gil Vicente; -----

----- - Encerramento do Albergue Municipal da Casa da Requeta;-----

----- - Encerramento de todos os balcões de atendimento municipais, com exceção do Balcão Único (relativamente a este, recomenda-se que se evite o atendimento presencial, dando prioridade ao atendimento telefónico, correio eletrónico e plataformas digitais do Município);-----

----- - O acesso ao interior dos edifícios municipais está restrito aos trabalhadores da autarquia, por forma a reduzir o contacto entre cidadãos.-----

----- Para além das medidas agora tomadas, o município tem ativado um Plano de Contingência nos Serviços Municipais que promove uma série de procedimentos para a operacionalização e implementação de medidas de prevenção tendo em vista o Coronavírus - COVID-19, seguindo as recomendações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e de acordo com o Despacho n.º2836-A/2020, de 2 de março. -----

----- O Plano de Contingência coordenado pelos Departamento de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho e pela Proteção Civil Municipal, aponta para vários níveis de intervenção e que definem as regras e cuidados a ter pelos serviços no atendimento municipal autárquico. -----

----- Reforça-se que estas medidas estão sujeitas a uma avaliação permanente, em consonância com o desenrolar da situação e mediante as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo de Portugal. -----

----- Barcelos, 11 de março de 2020. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- /Miguel Jorge da Costa Gomes/ -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:-----

----- “Votamos a favor, não obstante termos conhecimento dos documentos no momento próprio da reunião.” -----

----- **3. PROPOSTA: Medidas preventivas relativamente aos eventos de maior relevo do Município.** -----

----- Na sequência de orientações da Direção Geral da Saúde devido ao Coronavírus - COVID-19, ao abrigo da alínea g), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal as seguintes medidas preventivas relativamente aos eventos de maior relevo do Município de Barcelos, nomeadamente:-----

----- - Feira Semanal/Mercado Municipal;-----

----- - Festa das Cruzes/Bamos às Cruzes;-----  
----- - Comemorações do 25 de Abril;-----  
----- - Feira do Livro (1ª quinzena de Julho);-----  
----- - Feira de Artesanato;-----  
----- - Outros eventos.-----

----- Barcelos, 11 de março de 2020.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----  
----- /Miguel Jorge da Costa Gomes/ -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar manter a programação das atividades referidas na presente proposta, com a concordância da Delegada de Saúde de Barcelos, Dra. Maria da Paz Amorim Luís, mediante a avaliação permanente da situação e em consonância com as orientações definidas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo de Portugal.**-----

----- **Ficou ainda deliberado o reforço da sensibilização dos feirantes e público em geral para as medidas de prevenção emanadas pela DGS quanto à prevenção e contenção do COVID-19.**-----

----- **4. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS**-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**OS VEREADORES**

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dra.)

---

(José António Maciel Beleza Ferraz, Dr.)

---

(Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dra.)

---

(António Francisco dos Santos Rocha)

---

(Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes, Dr.)

---

(José Gomes dos Santos Novais, Eng.º)

---

(Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dra.)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

**SECRETARIOU**

---

(Hélder Duarte Grácio Tomé, Arq.to)